



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1378, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

### DECRETO Nº 37.162, de 18 de fevereiro de 2020.

#### Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez, concedida a ADAIR SOARES DE BITENCOURT, matrícula n. 24.038, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696035** e o código CRC **E6629CBD**.

## DECRETO Nº 37.163, de 18 de fevereiro de 2020.

### Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a DACIO GIRARDI, na condição de cônjuge da servidora falecida GEMILDE GIRARDI, matrícula n. 19.537, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696039** e o código CRC **4474765C**.

## DECRETO N° 37.164, de 18 de fevereiro de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Alzenir Maria da Silva Silveira, matrícula 51.835, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696150** e o código CRC **A34AC79D**.

## DECRETO N° 37.165, de 18 de fevereiro de 2020.

### Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 175, inciso I da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Subprefeitura da Região Leste:

- Regis Barbosa Amaral, matrícula 40.998, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696186** e o código CRC **D9D74BB1**.

**DECRETO N° 37.167, de 18 de fevereiro de 2020.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 90/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Auditoria Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI n° 90/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Auditoria Interna, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Auditoria Interna são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5698567** e o código CRC **BAB3B33E**.

**DECRETO N° 37.166, de 18 de fevereiro de 2020.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de Setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778 de 13 de Dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS, no valor de R\$ 6.093.818,19 (Seis milhões, noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.122.0001.2.2345	Processos administrativos - DETRANS	0.6.06	3.3.90	82.978,74
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.2350	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito – DETRANS	0.6.06	3.3.90	27.570,29
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.2350	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito – DETRANS	0.6.12	3.3.90	5.426.853,48
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.2350	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito – DETRANS	0.6.89	4.4.90	56.415,68
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.2350	Educação e segurança de trânsito/ programas de trânsito – DETRANS	0.6.12	4.4.90	400.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte – DETRANS	06.181.0012.2.2348	Fiscalização no Trânsito - DETRANS	0.6.12	3.3.90	100.000,00
					<b>TOTAL</b>	6.093.818,19

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5703740** e o código CRC **65B9B8DA**.

**DECRETO Nº 37.168, de 18 de fevereiro de 2020.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 89/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 89/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/02/2020, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5704831** e o código CRC **9A5EBEDD**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 055/2020**

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Maria Jose Goulart Vieira, de 10 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5693288** e o código CRC **1C1E20D4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 056/2020

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 17 de fevereiro de 2020:

- Marco Aurelio Zuchi da Conceição, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5693318** e o código CRC **C0D84EFE**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 545/2020

### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Ederson Giovani Gava, matrícula nº 10.640, Analista Administrativo, para a Câmara de Deputados, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as seguintes obrigações:

I - do Município/Secretaria:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Câmara dos Deputados para todos os fins.
- c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Suspender a remuneração do servidor, durante o período da cessão.
- e. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Câmara de Deputados.

II - da Câmara dos Deputados:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e pagamento da parcela patronal e repasse ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 27/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5674533** e o código CRC **58359E7D**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

### PORTARIA SAMA Nº 031/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451, de 07 de Agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Contrato 001 Dispensa 5449111/2020**, firmado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e a Empresa **ACIJ - Associação Comercial e Industrial de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.683.416/0001-41, que tem por objeto a locação de sala para reuniões do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Andre Luis Matiuzzi - matrícula 38502

**Fiscal Técnico:**

Titular - Adriano Custódio Pilar - matrícula 45592

Suplente - Sahmara Liz Botemberger - matrícula 50952

**Fiscal Administrativo:**

Titular - Anton Giese Anacleto - matrícula 41717

Suplente - Rafael Lanza - matrícula 44267

**Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:**

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:**

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

**Art. 5º** O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições contrárias da Portaria anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5680092** e o código CRC **4C87E853**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 046/2020/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos nº 356/2019 e nº 399/2019 - Correios, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos n.º 356/2019 e n.º 399/2019 do Hospital Municipal São José:

- I. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula nº 78011;
- II. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- III. Deborah Patrícia Schutel Mendes - Matrícula nº 93644;
- IV. Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866;
- V. Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 89200 - Suplente.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula nº 78011;

- II. Aline Aparecida Vertes de Oliveira - Matrícula nº 92255;
- III. Deborah Patrícia Schutel Mendes - Matrícula nº 93644;
- IV. Tania Regina Senem - Matrícula nº 89866;
- V. Kelli Cristine de Lima - Matrícula nº 89200 - Suplente.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 390/2019, de 15 de agosto de 2019 .

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5655268** e o código CRC **808E8385**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 66/2020 - SED.GAB

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Claudia Elisie Cardoso da Rocha, matrícula nº 13.052, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Dr. Abdon Batista, em 01 de fevereiro de 2020, por motivo de sua aposentadoria.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5667983** e o código CRC **B7738ADB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

**PORTARIA Nº 65/2020 - SED.GAB**

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Janete Maria Doerner Schanoveber, matrícula nº 14.990, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Senador Carlos Gomes de Oliveira, em 01 de fevereiro de 2020, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5668243** e o código CRC **2CF4126F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 002/2020/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, até 31/12/2020, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento às Portarias n.ºs 92/2019, 157/2019, 237/2019 e 242/2019/SEINFRA/GAB, em conformidade com as justificativas apresentadas:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Nº da CNH</b>
51519	Jeverson Alfonso Hoffmann	Transportes e Vias Públicas	01760109389
49017	Cesar Santos de Jesus	Banco de Projetos	02713220565
49082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	04188437018

**Art. 2º** Remover a autorização anteriormente concedida pela Portaria n.º 92/2019/SEINFRA/GAB, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais desta Secretaria:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Nº da CNH</b>
19.918	Magali da Silva	Controle e Gestão	2192081696

**Art. 3º** Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto N.º 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 4º** Esta portaria não substitui as Portarias n.ºs 92/2019, 157/2019, 237/2019 e 242/2019/SEINFRA/GAB.

**Art. 5º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Infraestrutura Urbana a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de Franca Junior**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5311010** e o código CRC **6859955A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 032/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 030/2020 - empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, referente a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 286/2018**, ficando assim constituída:

### Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

### Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687816** e o código CRC **1C732D55**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 31/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 100/2020 - empresa **HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI**, referente a **locação de veículo tipo Empilhadeira, para atender a Fábrica de Tubos/SEINFRA**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 323/2019**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

#### **Fiscais Suplentes:**

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

## Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687720** e o código CRC **40572C3D**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 30/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 079/2020 - empresa **Brásidas Eireli.**, referente a **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 286/2018.**, ficando assim constituída:

**Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

**Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687652** e o código CRC **57888359**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE**

**Portaria nº 008/2020**

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lourival Posanske ME, cujo objeto contratual é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes - SESPORTE, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante (Titular): Emerson Clodoy Rodrigues - matrícula 51.867

Fiscal Requisitante (Suplente): Marcelo da Silva Schluter - matrícula 28.210

Fiscal Técnico (Titular): Claudionor Ribeiro Pinto - matrícula 31.341

Fiscal Técnico (Suplente): Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula 50.312

Fiscal Administrativo (Titular): Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Fiscal Administrativo (Suplente): Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536

**Art. 2º** Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

**Art. 3º** Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

3.1 - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

3.2 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3.3 - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

3.4 - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

3.5 - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

3.6 - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

3.7 - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

3.8 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

3.9 - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

3.10 - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

**Art. 5º** O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

**Art. 6º** Revoga-se Portaria anterior.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5686835** e o código CRC **DCA20159**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 028/2020

#### Concessão de Autorização nº 023 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa JVS Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 5676320/2020 - SEINFRA.UTP .

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 023 à JVS Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 33.944.388/0001-38.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5676566** e o código CRC **26181C5E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 038/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/19, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5690778, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/02/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5701615** e o código CRC **4D7542F6**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.APP

### PORTARIA N.º 19/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesas Financeiras no âmbito da Unidade de Planejamento - UPL, da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas n.º 30/2018 e n.º 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros:**

Pricila Piske Schroeder - Matrícula n.º 38.470;

Sandra Rodrigues – Matrícula n.º 28.111;

Andrea Cristina Leitholdt – Matrícula n.º 37.689;

Monica Regina Correa - Matrícula n.º 41.852.

**Suplente:**

Elisandra Garcia de Andrade – Matrícula n.º 28.791;

Ariane de Sousa Silveira Marconato – Matrícula n.º 35.781;

Marcos Antonio Dallabarba - Matrícula n.º 50.221.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5693942** e o código CRC **CB7BA3DE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 38/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Marineusa Ferreira da Silva Correa, matrícula 27493 e Isabella Rita do Amaral Saragiotto Nieri, matrícula 37566, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ednara Schneider, matrícula 46192 e Rosiliane Romanus Juliato, matrícula 37603, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Joabe Alberto Lemke, matrícula 50326.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5673020** e o código CRC **D1142C63**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP**

### **PORTARIA Nº 631/2020**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto 34.715 de 07 de Junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Mariane Maria Braz, matrícula 45.727, da função gratificada de 30%, na Área de Estágio e Relacionamento com Instituições Educacionais, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5706469** e o código CRC **E5A19BAA**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria nº 625/2020**

Portaria de Convocação para Realização da Avaliação Psicológica do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o local e horário para realização da Avaliação Psicológica, em atendimento item 8.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

#### **I – LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Unidade de Saúde do Servidor - USS (2º andar) localizada na UBSF Bucarein

Rua Inácio Bastos, 555 – Bucarein – Joinville – SC

#### **II – DATA E HORÁRIO**

Data da Avaliação: 26/02/2020										
Horário de entrada no local da Avaliação Psicológica: 8h00min										
Lista de Classificação Geral										
INSCRIÇÃO			PROVA OBJETIVA							PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	HGA	LP	MAT	CE	MCG	MCE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
78300078618	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1986	8	5	1	12	28	48	76	Apto
78300089206	DIONE JUNIOR FERNANDES	21/11/1986	7	3	4	12	28	48	76	Apto

**Referência aos acertos de cada disciplina.**

**HGA - Disciplinas História e Geografia de Joinville e Atualidade**

**LP - Disciplina Língua Portuguesa.**

**MAT - Disciplina Matemática.**

**CE - Disciplina Conhecimentos Específicos.**

Art. 2º Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:

- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local da avaliação no horário estabelecido neste instrumento;
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado;
- c) Será vedada a entrada no local da Avaliação Psicológica os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da Avaliação Psicológica seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da Avaliação Psicológica;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer Avaliação Psicológica, nem a realização de avaliação fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da Avaliação Psicológica deste Concurso Público;
- g) Para realização da Avaliação Psicológica o candidato deverá, apresentar o documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério

Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Avaliação Psicológica, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;

j) Por ocasião da realização das avaliações, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital;

k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização das Avaliação Psicológica;

l) Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;

m) A Pesquisa Social deverá ser entregue dentro de envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e nome do cargo a que concorre, os documentos da pesquisa social, de acordo com o item 8.5.1 do edital;

n) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5702895** e o código CRC **632D7018**.

## EXTRATO SEI Nº 5672031/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5671981/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0247/17(SEI n.º 19.0.103093-5).**

**Autuado (a): Roselei Campanharo de Lima**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1759/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/02/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5672031** e o código CRC **5ED27D05**.

### EXTRATO SEI Nº 5684889/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5684710/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0249/17 (SEI nº 19.0.102944-9).**

**Autuado (a): Gilberto de Paulo Franco.**

**Auto de Infração Ambiental nº 1758/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente.

**DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei

Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/02/2020, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5684889** e o código CRC **F4438537**.

### EXTRATO SEI Nº 5684395/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5684362/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0248/17(SEI n.º 19.0.103040-4).**

**Autuado (a):Gilberto de Paulo Franco.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1757/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/02/2020, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5684395** e o código CRC **0A6EA10F**.

## EXTRATO SEI Nº 5677236/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5677166/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0245/17(SEI n.º 19.0.103109-5).**

**Autuado (a): Odete Dalanhhol dos Santos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0497/2017.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/02/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5677236** e o código CRC **644E82F6**.

**EXTRATO SEI Nº 5674622/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5674594/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º0266/17(SEI nº19.0.104279-8 ).**

**Autuado (a): FJ Fitness Academia de Ginastica Ltda-ME.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2426/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/02/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5674622** e o código CRC **F15501CC**.

**EXTRATO SEI Nº 5532897/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **121/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Selbeti Gestão de Documentos S.A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município apostila o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se para atender a demanda das Secretarias, conforme documentos SEI 5369374, 5107865, 5443490 e alteração de endereço dos equipamentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade aos memorandos SEI nº 5285910 e 5426064 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5532897** e o código CRC **293E207F**.

## EXTRATO SEI Nº 5626781/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 30º Termo aditivo ao **Contrato nº 479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Sr. Jean Rodrigues da Silva e Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, representada pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial, assinada em 10/02/2020: Onde se lê no documento SEI nº 5068005: 2º) *Os efeitos da presente revisão retroagem as datas mencionadas abaixo: Efeitos Vale Transporte: 07/01/2019, Efeitos CCT: 01/02/2019. Razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 230.166,01 (duzentos e trinta mil cento e sessenta e seis reais e um centavo), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/02/2019 à 14/10/2019, conforme Informação SEI nº 5067797. Leia-se: 2º) Os efeitos da presente revisão retroagem as datas mencionadas abaixo: Efeitos Vale Transporte: 07/01/2019, Efeitos CCT: 01/02/2019. Razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de **R\$ 320.319,61 (trezentos e vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)**, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/02/2019 à 14/10/2019, conforme Informação SEI nº 5067797. Justifica-se tendo em vista a*

necessidade de ajuste da fórmula utilizada nas medições de março/2019 à setembro/2019, conforme Informação SEI nº 5512313.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5626781** e o código CRC **4BF27101**.

### EXTRATO SEI Nº 5680933/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato nº **218/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa sobre a **prestação de serviços e venda de produtos de postagem**, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 130/2018. O Município apostila o contrato revisando os valores de cobrança dos serviços internacionais de 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento) para Exporta Fácil Expresso (EMS Mercadoria); de 28,30% (vinte e oito inteiros e trinta centésimos por cento) para Exporta Fácil Standard (Mercadoria Econômica), de 59,24% (cinquenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para Documento Internacional Expresso (EMS Documento); de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) para Documento Internacional Standard (Documento Prioritário), a partir de 31/01/2020. Em conformidade aos Memorandos SEI nº 5599341 e nº 5599773 - SAP.UAO.AAO e Telegrama MM320771562BR.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5680933** e o código CRC **A5B2DF34**.

## EXTRATO SEI Nº 5670146/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Apostilamento ao Termo de Contrato nº **168/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** que versa sobre a **prestação de serviços e venda de produtos de postagem. O Município apostila o contrato reajustando as tarifas postais** em percentual médio de reajuste de 4,3062% (quatro inteiros e três mil e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) para Mensagem - Carta, FAC, Telegrama, Malote, Remessa Local, V-post e Distribuição de Contas; de 11,54%\* (onze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para Mensagem - E-Carta, Postal Resposta, Carta via Internet e Serviço adicional de Produção de Objetos; de 9,83%\* (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para Marketing - Mala Direta, Devolução Física, Pré-Postagem, Impresso, Entrega Direta, DNE e Adicionais; de 10,43% (dez inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para Serviços Adicionais - Registro Nacional, Aviso de Recebimento, Registro Médico, Mão Própria, Pedido de Confirmação e Cópia de Telegrama; de 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) para Serviços Adicionais - Posta Restante Pedida, Preenchimento de Checklist, a partir de 31/01/2020; de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) para Serviços Adicionais - Protocolo Postal, Devolução de Canhoto ou via de NF; de 5,19%\* (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) para Encomenda - Todos os pacotes; de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) para Financeiro - Vale Postal Nacional Eletrônico, a partir de 06/03/2020. \*Percentual médio ponderado de reajuste, podendo oscilar de acordo com o pacote contratado e o perfil de postagem. Em conformidade aos Memorandos SEI nº 5598517 e nº 5598766 - SAP.UAO.AAO e Carta nº 12312350/2020 - COAV-GEAV-SC.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5670146** e o código CRC **207FC934**.

## EXTRATO SEI Nº 5696858/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 003/2020/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Esportes, e, Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

**Objeto:** A disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Estevan Cattoni, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/02/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696858** e o código CRC **77C8C811**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5660270/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **55/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção de Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **13/02/2020**, no valor de R\$ 2.636,20 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660270** e o código CRC **8111D277**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5660240/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **44/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **13/02/2020**, no valor de R\$ 3.135,13 (três mil cento e trinta e cinco reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660240** e o código CRC **DCAD1EFF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5660239/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **050/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino esbiteskoski, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **13/02/2020**, no valor de R\$ 1.089,64 (um mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660239** e o código CRC **3CB0F3F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5660168/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **13/02/2020**, no valor de R\$ 1.376,30 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660168** e o código CRC **031B0739**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5649854/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **48/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **11/02/2020**, no valor de R\$ 479,82 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5649854** e o código CRC **C1F74110**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5649913/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **49/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **11/02/2020**, no valor de R\$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5649913** e o código CRC **46D37B27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5665332/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **13/02/2020**, no valor de R\$ 399.870,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665332** e o código CRC **151FCCDA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5624564/2020 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **34/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Frigorífico e Entrepasto de Carnes J & F Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5624564** e o código CRC **06297331**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5683663/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **14/02/2020**, no valor de R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5683663** e o código CRC **5B5A1DF9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5683529/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **59/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.**, assinada em **14/02/2020**, no valor de R\$ R\$ 4.310,25 (quatro mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5683529** e o código CRC **1491C29D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5683596/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **58/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Komand Comercial Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **14/02/2020**, no valor de R\$ R\$ 5.538,50 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5683596** e o código CRC **BA3484E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5613551/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **32/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Rede Compre Bem Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **06/02/2020**, no valor de R\$ 440.116,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5613551** e o código CRC **439D3A35**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5625267/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **53/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela

Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de água mineral natural e galões retornáveis para água mineral**, assinada em **07/02/2020**, no valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5625267** e o código CRC **4185BE6B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5706655/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 14/02/2020, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5706655** e o código CRC **C4384901**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5706677/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 255/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DOPE MÓVEIS LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de móveis para alojamento, eletroeletrônicos e equipamentos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 14/02/2020, no valor de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5706677** e o código CRC **74BF5A64**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5666755/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **121/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda**, representada pelo Sr. Joviano Jochen Brognara, que versa a sobre **contratação de empresa autorizada, especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, tipo splits para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **13/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 181.399,83 (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5666755** e o código CRC **379DC96D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5687658/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

**Contrato: 018/2020 - Período:** 17/02/2020 à 17/11/2020.

**Empresa:** Celso Kudla Empreiteiro, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a “SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville”, conforme **Concorrência nº 072/2019**.

**Valor:** R\$ 928.765,47 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Verba:** 729 - 2.46001.10.302.14.1.2082.0.449000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687658** e o código CRC **CED15D55**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5688251/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **129/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Suíça Transportes Ltda**, representada pela Sra. Fabiane Schmockel Vogelsanger, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos**, assinado em **17/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 180.655,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5688251** e o código CRC **52C7C328**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5671032/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **124/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de tijolos**,

capa de muro e elementos vazados, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 13/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5671032** e o código CRC **463C4C3D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5683470/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **122/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Poliplast Indústria E Distribuidora Eireli**, representada pelo Sr. Renato Jungbluth, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em 14/02/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5683470** e o código CRC **D7C5A6DB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5648229/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **091/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bras-Movel Comercial Ltda**, representada pelo Sr. Angelo Orsolan Neto, que versa a sobre **aquisição de banco sueco**, assinado em **11/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 212.214,00 (duzentos e doze mil, duzentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5648229** e o código CRC **09439746**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5665797/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **126/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Kripton Indústria e Comércio Eireli**, representada pelo Sr. Leandro Júlio da Silva, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **13/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 378.293,30 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665797** e o código CRC **E4307E11**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5665692/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **119/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ótica SRL Eireli**, representada pelo Sr. Julio Cesar Schwider, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino**, assinado em **13/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 28.184,96 (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665692** e o código CRC **079FAFC4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5665581/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **109/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **S. Schneider**, representada pela Sra. Sandra Schneider, que versa a sobre **aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **13/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 150.335,82 (cento e cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665581** e o código CRC **9A820EA8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5651379/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **097/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Willian José Momm, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **06/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.113,43 (vinte e sete mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5651379** e o código CRC **D6221A1B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5650059/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **094/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda**, representada pelo Sr. Alfredo Bento de Araujo Neto, que versa a sobre **aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **11/02/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 35.126,70 (trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5650059** e o código CRC **2E1B1DB2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5653060/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **128/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **12/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.632,43 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5653060** e o código CRC **89E12E6A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5653222/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **130/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinado em **12/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 24.733,60 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5653222** e o código CRC **F721C6C5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5674432/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **100/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI**, representada pela Sra. Mu XiaoQuiu, que versa sobre a locação de veículo

tipo Empilhadeira, para atender a Fábrica de Tubos/SEINFRA, assinado em 14/02/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5674432** e o código CRC **F629DBBA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5674267/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **107/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior e a empresa **DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI**, representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar, assinado em 14/02/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$65.989,80 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5674267** e o código CRC **DC7D3758**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5695862/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

**Contrato: 033/2020 - Período:** 18/02/2020 à 16/08/2020.

**Empresa: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 04.071.245/0001-60.

**Objeto:** aquisição de **ANAGRELIDA** para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes, conforme Dispensa de Licitação nº **070/2020**.

**Valor:** R\$ 253.436,04 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5695862** e o código CRC **2C447615**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5684593/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **078/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/04/2021 e 15/02/2021, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura, visto que o equipamento locado desenvolve inúmeras atividades, entre elas, serviços de escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregar caminhões com saibros e demais materiais, nivelamento de terrenos, execução de sub-bases, base. Considerando as cotações SEI nº 5677238, 5677266 e 5677440, a Subprefeitura Sul atesta para os devidos fins que, o valor do contrato é atual de mercado, mesmo com o reajuste anual e que isso representa maior vantajosidade para o município em manter o contrato vigente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5406893, nº 5652644 e nº 5672765 - SPS.NAD, Parecer Jurídico SEI nº 5589841 - PGM.UAD e memorando SEI nº 5678783 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5684593** e o código CRC **745EE885**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5654176/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **117/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4

para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/05/2021 e 16/04/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes. Considera-se também o fato de que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 5273856 - SPNE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5539128 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5654176** e o código CRC **206269D5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5660221/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **121/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, representada pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$200,00 (duzentos reais) mensal, equivalente à 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor mensal contratado. Justifica-se para adequação às demandas das Secretarias. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5285910 e 5426064 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660221** e o código CRC **9A450135**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5672462/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **173/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município **reajusta o montante “B”**, aplicando o índice do “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, em 10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2017 à setembro/2018; **repectua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do doc. SEI nº 3739733; e **revisa** os valores afetados pela majoração da **tarifa de transporte** por meio do Decreto Municipal nº 33.200, de 27/12/2018, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho conforme segue: **Item 13 - Função Servente – 44 h/s diurno - Valor Unitário Atual: R\$ 4.630,28 - Valor Unitário Reajuste IGP-M/2018: R\$ 4.644,49 - Valor Unitário Repactuação CCT/2019: R\$ 4.850,74 - Valor Unitário Revisão Decreto 33.200 (VT): R\$ 4.857,82**; I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 100.322,73 (cem mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 105.252,77 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3739733, e com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 3739779 e nº 3774437, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 5421138, de 09 de janeiro de 2020. III. Os efeitos do presente termo retroagem às seguintes datas: IGP-M/2018 01/10/2018; Efeitos CCT 01/01/2019 e Efeitos vale transporte 07/01/2019. Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 5.307,77 (cinco mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 03/12/2018 à 17/01/2020, conforme informação SEI nº 5504722.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5672462** e o código CRC **89BE1C7B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5677718/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **154/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda - EPP**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2021 e 12/04/2021, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços à comunidade além do mais que, a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus à prefeitura. Vislumbra-se vantajosa para a Administração a prorrogação devido ao valor do referido contrato ser o valor atual de mercado. Portanto, é notória a vantajosidade para Prefeitura Municipal de Joinville manter este contrato em vigência. Em conformidade com o memorando SEI nº 5494575 - SPP.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5628778 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5677718** e o código CRC **8D3ED6BE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5665315/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **437/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Ricardo Suzuki**, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente à Revisão dos Estudos de Alternativas, Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, doravante denominado "Projetos do rio Itaum-Açu". O Município adita o contrato promovendo a **alteração** do Termo de Contrato nº 437/2019 (documento SEI nº 4240520), em conformidade com os memorandos SEI nº 5324550 - SAP.UCP, nº 5331574 - SAP.GAB, Parecer Técnico SEI nº 5306344 e memorando SEI nº 5560297 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5665315** e o código CRC **F825352A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5674932/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **110/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Administrador, Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/05/2021 e 22/03/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a locação do equipamento caminhão basculante com motorista, com capacidade para 10m3, com diferencial duplo, com fornecimento de combustível, para transporte de diversos materiais. Considerando, também, que os serviços executados por este equipamento impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 5312324 - SPO.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5633309 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5674932** e o código CRC **5A5E210C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5679351/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **109/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa, e a empresa **Transportes & Terraplanagem PLX LTDA - ME**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão

basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/05/2021 e 20/03/2021, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com a Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais (transportam areia, pedra britada, entulho e terra). Em conformidade com o memorando SEI nº 5561920 - SPS.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 5633048.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5679351** e o código CRC **DAFCB9FB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5696975/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARCELO HAGEMANN DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 19/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5696975** e o código CRC **0766D6D7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5697536/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 19/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5697536** e o código CRC **B825AC5C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5697847/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLENILDO FELIPE RAMOS QUADRELLI no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00h do dia 19/02/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5697847** e o código CRC **7A0A4AFC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5698124/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA JALILA RIBEIRO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00h do dia 19/02/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/02/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5698124** e o código CRC **224A15E4**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5606884/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 163/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI**, Item 09 – R\$ 145,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5606884** e o código CRC **B17FB4F4**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5606948/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 163/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **S. SCHNEIDER**, Item 10 – R\$ 9,09 e Item 14 – R\$ 213,15.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5606948** e o código CRC **4DDD1900**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5606955/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 163/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI**, Item 13 – R\$ 39,43.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5606955** e o código CRC **35D2179A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5635334/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 386/2019 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA**, Item 01 – R\$ 26,75; Item 02 – R\$ 32,95; Item 03 – R\$

26,99; Item 04 – R\$ 29,99; Item 05 – R\$ 29,99; Item 06 – R\$ 22,83; Item 07 – R\$ 22,83; Item 08 – R\$ 13,64; Item 09 – R\$ 13,64; Item 10 – R\$ 35,78; Item 11 – R\$ 35,78; Item 13 – R\$ 14,99; Item 14 – R\$ 29,95; Item 15 – R\$ 29,95; Item 16 – R\$ 61,90 e Item 17 – R\$ 61,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5635334** e o código CRC **5E703E3E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5635278/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 386/2019 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, Item 12 - R\$ 14,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5635278** e o código CRC **49751E74**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5660744/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 289/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 787125, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da

Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 01 - R\$ 2,86 e ITEM 22 - R\$ 3,07.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5660744** e o código CRC **4F583BC0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5661147/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 289/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 787125, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 2,43, ITEM 03 - R\$ 1,30 e ITEM 21 - R\$ 33,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5661147** e o código CRC **71F83B54**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5661360/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão

Eletrônico nº 289/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 787125, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CHARLEI BONI, ITEM 05 - R\$ 9,36, ITEM 07 - R\$ 11,60, ITEM 09 - R\$ 2,90 e ITEM 10 - R\$ 2,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5661360** e o código CRC **FC2A80AC**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5661688/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 289/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 11 - R\$ 1,02, ITEM 12 - R\$ 1,85, ITEM 15 - R\$ 2,83, ITEM 23 - R\$ 6,24 e ITEM 25 - R\$ 3,89.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5661688** e o código CRC **07C2798A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5676364/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 176/2019**, para a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, registrada com a empresa **Frigorífico e Entrepósito de Carnes J & F Eireli**. **Onde se lê:** Valor Total: R\$ 2.725.550,00. **Leia-se:** Valor Total: R\$ 1.529.150,00. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 03 de fevereiro de 2020 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5676364** e o código CRC **F7F48519**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5679540/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 203/2019**, para a futura e eventual **aquisição de materiais para os laboratórios makers das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, registrada com a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**. **Onde se lê:** Valor Total: R\$ 125.941,95. **Leia-se:** Valor Total: R\$ 28.187,75. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 10 de janeiro de 2020 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5679540** e o código CRC **3A486C19**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5669229/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 044/2019**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2"**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Consórcio Typsa/Engecorps/Greenblue/Azimute (Técnica y Proyectos S.A. (Typsa), Engecorps Engenharia S.A., Green Blue Management e Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.)** - R\$ 1.030.742,20. A notificação da adjudicação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5669229** e o código CRC **7D23B8FD**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5694621/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DIGITAL POR ESCANEAMENTO 3D**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Fiscalização Obras Civis		
<b>Descrição Complementar:</b> Contratação de empresa para Levantamento Cadastral Digital por Escaneamento 3D (As Built) para o Levantamento das faces externas das edificações e o Levantamento das faces de áreas internas das edificações. Demais especificações no Termo de Referência		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46.750,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:50:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AZIMUTE TECH INSPECAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 26.599.349/0001-85, Melhor lance: R\$ 40.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5694621** e o código CRC **0C20A704**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5687712/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, as empresas classificadas e seus respectivos valores, qual seja:



Item: 1	
<b>Descrição:</b> COMANDO HIDRAULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16750 - Medidor de cor, digital, portátil	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11.327,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 11:01:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.196.357/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.600,0000

Item: 2	
<b>Descrição:</b> COMANDO HIDRAULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16957 - Medidor de turbidez, portátil	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22.912,1700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 11:01:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.196.357/0001-48, Melhor lance: R\$ 4.700,0000

Item: 3		
<b>Descrição:</b> COMANDO HIDRAULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> 17382 - Medidor de pH		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15.281,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> HEXIS CIENTIFICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.865,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 11:01:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10, Melhor lance: R\$ 10.865,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Preto, Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5687712** e o código CRC **8B047CC2**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5694478/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/19 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZAO**, bem como o julgamento efetuado pela o pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e

valores unitários, quais sejam

Item: 1		
<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> 16390 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 100 COM CONVERSOR REMOTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18.359,4100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.300,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 9.300,0000
Item: 2		
<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> 16390 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 100 COM CONVERSOR REMOTO - EXCLUSIVO ME-EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18.359,4100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ R\$ 9.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 11.950,0000

Item: 3	
<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16391 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 150 COM CONVERSOR REMOTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20.176,2600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.999,9000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 9.999,9000

Item: 4	
<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16391 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 150 COM CONVERSOR REMOTO - EXCLUSIVO ME - EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20.176,2600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.999,9000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 13.450,0000

Item: 5

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16392 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 200 COM CONVERSOR REMOTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23.340,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 12.490,0000

Item: 6

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16392 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 200 COM CONVERSOR REMOTO - EXCLUSIVO ME - EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 23.340,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$12.490,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16393 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 250 COM CONVERSOR REMOTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29.540,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 60.659.166/0001-46, Melhor lance: R\$ 14.000,0000

Item: 8

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16393 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 250 COM CONVERSOR REMOTO - EXCLUSIVO ME - EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29.540,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 17.800,0000

Item: 9

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16394 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 300 COM CONVERSOR REMOTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.277,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 60.659.166/0001-46, Melhor lance: R\$ 18.000,0000

Item: 10

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16394 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO CARRETEL DN 300 COM CONVERSOR REMOTO - EXCLUSIVO ME - EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.277,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TRICOMEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/02/2020 16:48:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRICOMEX LTDA, CNPJ/CPF: 14.027.036/0001-73, Melhor lance: R\$ 18.300,0000

Item: 11

<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16388 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO COM CONVERSOR REMOTO, HASTE PARA DN ATÉ 500 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30.051,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	06/02/2020 09:27:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificado, os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance.

Item: 12

<b>Descrição:</b> MEDIDOR VAZÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> 16388 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO COM CONVERSOR REMOTO, HASTE PARA DN ATÉ 500 - EXCLUSIVO ME - EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30.051,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	06/02/2020 09:00:18	Cancelamento Automático

Item: 13

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16389 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO COM CONVERSOR REMOTO, HASTE PARA DN ATÉ 1000 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30.796,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	06/02/2020 09:28:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificado, os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance.

Item: 14

**Descrição:** MEDIDOR VAZÃO**Descrição Complementar:** 16389 - MACROMEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO COM CONVERSOR REMOTO, HASTE PARA DN ATÉ 1000 - EXCLUSIVO ME - EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30.796,3800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	06/02/2020 09:00:18	Cancelamento Automático



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5694478** e o código CRC **8E1A8BC2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5697115/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS**, na Data/Horário: 11/03/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/02/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5697115** e o código CRC **972038F3**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI****INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 89/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP.) caberá:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

### **CAPÍTULO III DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do [Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#) e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo [Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017](#)), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O processo de atualização cadastral servirá unicamente para as alterações das informações pessoais do servidor com o propósito de manter o cadastro funcional atualizado.

Art. 11. Ao constatar a necessidade de atualização dos dados cadastrais, o servidor deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral", inserir o documento do tipo "Atualização Cadastral (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, e incluir os documentos comprobatórios.

Parágrafo único: Documentos que já tenham sido encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas na época do provimento do servidor, ou ainda em atualizações cadastrais anteriormente realizadas, e que não sofreram alterações não necessitam e não devem ser novamente encaminhados através do tipo de processo **Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral**, a fim de evitar a duplicidade de arquivos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 12. As solicitações relativas a atualização cadastral, deverão ocorrer até o limite máximo do dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a solicitação atendida com o lançamento no sistema de Gestão de Pessoas em uso.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 14. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observada a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cynthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

## **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ATUALIZAÇÃO**

## CADASTRAL

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral para ser autuado requer que o servidor solicite a atualização cadastral.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

Anexo IV - Fluxo de Processo - Gestão de Pessoas – Atualização Cadastral

## **Anexo II**

### **Mapa de Contexto**

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Servidor	Autua o processo Gestão de Pessoas - Atualização Cadastral, preenche o formulário, assina, e inclui documentos comprobatórios.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Providencia as alterações cadastrais no sistema de gestão de pessoas em uso, faz uma informação.	Servidor
Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

## Anexo II Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Atualização Cadastral (Formulário)	É o documento que contém a solicitação da atualização dos dados cadastrais do servidor
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 5521175.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5693892** e o código CRC **E1FB7280**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 90/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GOVERNO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Auditoria Interna**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário de Governo e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Controladoria - Auditoria Interna**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Controladoria - Auditoria Interna**, tem como unidade gestora a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

Art. 3º À Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM), caberá, as seguintes ações:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Controladoria - Auditoria Interna**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º O processo **Controladoria - Auditoria Interna** será utilizado para o registro das notificações de auditorias internas, a serem realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal de acordo com o estabelecido no processo Controladoria - Plano Anual de Auditoria, em conformidade com o cronograma estabelecido através do processo Controladoria - Cronograma de Auditoria.

Parágrafo único: Os pedidos de informações e demais documentos necessários ao andamento de uma mesma auditoria, deverão ser encaminhados à Unidade Gestora Auditada e às demais unidades envolvidas através do mesmo processo.

Art. 8º Documentos gerados em meio físico serão disponibilizados aos auditores através de vistas ao documento físico, cópia simples ou digitalização dos documentos.

Art. 9º Os processos e documentos autuados e tramitados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, serão disponibilizados aos auditores através do referido sistema.

§ 1º Os tipos de processo, objeto de auditoria, que tenham nível de acesso "público", serão acessados pelos auditores através da ferramenta de pesquisa do SEI;

§ 2º Os tipos de processo, objeto de auditoria, que tenham nível de acesso "restrito", e que não tenham sido tramitados na unidade SEGOV.CGM.UCA.AAU, deverão ser tramitados para a referida unidade, pela Unidade Gestora Auditada, para que os autos do processo possam ser acessados pelos auditores;

§ 3º Os tipos de processo, objeto de auditoria, que tenham nível de acesso "sigiloso", serão acessados pelos auditores através da concessão da credencial de acesso ao processo, que deverá ser realizada pelo servidor que possuir credencial de acesso ao processo ativa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Afonso Carlos Fraiz,**  
Secretário de Governo

**Pablo Mendes Nunes de Moraes,**  
Controlador Geral do Município

**Anexo I**  
Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CONTROLADORIA - AUDITORIA INTERNA**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Controladoria - Auditoria Interna**.

### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processos é a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos

disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo para ser autuado requer que seja constatada a necessidade de realização de auditoria interna.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Nº 5045/2004 de 30 de junho de 2004, que institui o sistema de controle interno no poder executivo municipal e dá outras providências.

Decreto Nº 13.008, de 22 de junho de 2006. que regulamenta o sistema de controle interno no poder executivo, criado pela lei municipal nº 5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela lei de nº 5.387, de 16 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

Decreto Nº 29.961, de 30 de outubro de 2017. - Aprova a Instrução Normativa SEI nº 15/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Instrução Normativa Sei Nº 15/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica de vários processos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### **Anexos**

Mapa de Contexto\_Controladoria - Auditoria Interna

Mapa de Documentos\_Controladoria - Auditoria Interna

Fluxo do Processo - Auditoria Interna.pdf

## **Anexo II**

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para *?
SEGOV.CGM.UCA.AAU	Verifica a necessidade da realização de auditoria, autua o processo e encaminha notificação	GAB Unidade Gestora Auditada
GAB Unidade Gestora Auditada	Toma conhecimento e encaminha o processo	Unidade Gestora Auditada
Unidade Gestora Auditada	Recebe a comunicação de realização de auditoria, Toma conhecimento e analisa a solicitação e encaminha resposta	SEGOV.CGM.UCA.AAU
SEGOV.CGM.UCA.AAU	Analisa a documentação e elabora relatório de auditoria. Encaminha relatório de auditoria à unidade auditada e, conforme o caso, solicita providências	Unidade Gestora Auditada
Unidade Gestora Auditada	Recebe o relatório, e não havendo necessidade de providências, conclui o processo. Recebe o relatório, realiza as correções sugeridas e informa/justifica à unidade de controle interno acerca dos apontamentos	* SEGOV.CGM.UCA.AAU
SEGOV.CGM.UCA.AAU	Analisa a devolutiva encaminhada e conclui o processo	*

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 5470541.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/02/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5681558** e o código CRC **BA85CB66**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 45/2020**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 016/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EMEC Comercio de Equipamentos Ltda.**, que tem por objeto a **aquisição de eletrodos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico n° 147/2019**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula N° **1223** - Gestor do Contrato

**Tiago de Oliveira Andrioli**, Matrícula N° **775** - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula N° **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5672183** e o código CRC **4216F91D**.